



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DAS MISSÕES

ESTE DOCUMENTO FICOU AFIXADO
NO MURAL OFICIAL DA PREFEITURA
Período de 14/12/2024 a 17/01/2025

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA MUNICIPAL Nº 329/2024

**“NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR O
CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA
SOCIAL-CMAS”**

RUDILBERTO SOARES LANDESFELDT, Prefeito Municipal de Boa Vista das Missões-RS, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº 432/2001 alterado pela Lei Municipal nº 2171/2024, **NOMEIA**, as pessoas a seguir relacionadas para compor o Conselho Municipal da Assistência Social de Boa Vista das Missões- CMAS, sendo que o Mandato terá duração de 02 (dois) anos:

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:

Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:

- Pamela Klein Harmerski - Titular
- Tatiele Saggiorato Mack - Suplente

Representantes da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo:

- Marcia Galvão de Bem – Titular
- Ana Carla Forbrig- Suplente

Representantes da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda:

- Patricia Schio Facco - Titular
- Angelica dos Reis Fortes - Suplente

Representantes da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Logística:

- Eliane Soares Landesfeldt - Titular
- Angela Fabiana da Silva e Souza - Suplente

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

Representantes da APAE

- Simone Stefanelo Alessio- Titular
- Margarete Brizolla de Cristo - Suplente

Representantes do Grupo da Terceira Idade- Alegria de Viver

- Marli Terezinha de Toledo- Titular
- Pedra de Lurdes Kovalski- Suplente

Representantes dos Usuários do SUAS



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DAS MISSÕES

- Rosane maria Miguel de Bem - Titular
- Lurdes Maciel- Suplente

Representantes dos Trabalhadores do SUAS

- Alexandra Moraes Barbosa Schneider - Titular
- Melina Lavallos Korsack - Suplente

O exercício do Cargo de Conselheiro será considerado como de relevante interesse público, trabalho pelo qual não será remunerado. As atribuições do Conselho Municipal de Assistência Social constam na Lei Municipal nº 432/2001, de 19 de setembro de 2001 e suas alterações.

Está Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria Municipal nº 38/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 17 dias do mês de dezembro de 2024.

RUDILBERTO SOARES LANDESFELDT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.